



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA N°

Com base no art. 155 do Regimento Interno, requeremos regime de urgência para a apreciação do PL 565/2022.

Apresentação: 13/12/2022 20:10:05.940 - MESA

REQ n.1615/2022

Senhor Presidente,

Com base no art. 155 do Regimento Interno, requeremos regime de urgência na apreciação do PL nº 565/2022 que **“Qualifica a exposição de crianças e adolescentes sob guarda de pais ou responsáveis legais brasileiros a situações de violência doméstica em país estrangeiro como situação capaz de submetê-los a grave risco de ordem física ou psíquica, nos termos do art. 13 da Convenção sobre os Aspectos Civis do Sequestro Internacional de Crianças”**.

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 2022.

Deputada Celina Leão
Coordenadora da Bancada Feminina



* C D 2 2 9 3 2 2 8 7 2 0 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Celina Leão e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD229322872000>



Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD) **(Da Sra. Celina Leão)**

Com base no art. 155 do
Regimento Interno,
requeremos regime de urgência para a
apreciação do PL 565/2022.

Assinaram eletronicamente o documento CD229322872000, nesta ordem:

- 1 Dep. Celina Leão (PP/DF)
- 2 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE) - LÍDER do PCdoB
- 3 Dep. André Fufuca (PP/MA) - LÍDER do PP *-(p_7731)
- 4 Dep. Elmar Nascimento (UNIÃO/BA) - LÍDER do UNIÃO *-(P_113862)
- 5 Dep. Vinicius Carvalho (REPUBLIC/SP) - LÍDER do REPUBLIC *-(P_5318)
- 6 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG) - LÍDER do PT *-(p_7800)
- 7 Dep. Antonio Brito (PSD/BA) - LÍDER do PSD

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

